



Diário Oficial Macau

ANO XXI

MACAU-RN | TERÇA-FEIRA, 21 DE NOVEMBRO DE 2023

NÚMERO 2380

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE MACAU

Instituído pela Lei municipal Nº 846/2002 de 02 de Julho de 2002

Disponível no endereço eletrônico: www.macao.rn.gov.br

Edições: Segunda à sexta, ou em edições especiais.

PODER EXECUTIVO

José Antônio de Menezes Sousa | Prefeito
Rodrigo Antônio Medeiros Aladim de Araújo | Vice-Prefeito

PODER LEGISLATIVO

Robson Kelly Costa Pereira
Presidente

Francisco Marcos Cabral Leonez
Vice-Presidente

Andreia Martins da Silva Ribeiro
1º Secretário

Wilson Borges da Silva
2º Secretário

Edvaldo Balbino de Albuquerque Júnior
Fagner Luiz Teodósio de Oliveira
Francisco Clenilson Ferreira da Silva
Givagno Patrese da S. Bezerra
Luisiano de Oliveira Silva
Manoel da Costa Inácio
Maria da Conceição dos Santos Lins
Maria Dyana Silva de Lira
Oscar José Paulino de Souza

PODER JUDICIÁRIO

Dra. Andrea Cabral Antas Câmara
Juíza de Direito Titular do juizado Especial Cível, Criminal e da Fazenda Pública e Diretora do Fórum

Dra. Cristiany Maria de V. Batista
Juíza de Direito Titular da 1ª Vara da Comarca de Macau/RN

Dra. Mayana Nadal Sant Ana Andrade
Juíza de Direito Substituta da 2ª Vara da Comarca de Macau/RN

MINISTÉRIO PÚBLICO

Dra. Isabel de Siqueira Menezes
1ª Promotoria de Justiça da Comarca de Macau/RN (Termos e Distritos: Galinhos e Guamaré)

Dr. Mac Lennon Lira dos S. Leite
2ª Promotoria de Justiça da Comarca de Macau/RN (Termos e Distritos: Galinhos e Guamaré)

PODER EXECUTIVO

PORTARIAS

Portaria nº 0859/2023, de 20 de Novembro de 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAU, no uso da atribuição que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder a servidora, Natalia Balaban Garcia, Efetiva na função de Dentista Especialista-periodontista, matrícula nº 012076-1, com admissão em 12/02/2015, lotado(a) na Secretaria Municipal de Infraestrutura, Pesca, Agricultura e Desenvolvimento Sustentável, Férias em Gozo, de acordo com o Art. 76, da Lei Municipal nº 700, de 12/04/1994 (Estatuto dos Servidores

Públicos), de 30 (trinta) dias, a partir de 01/12/2023*, referente ao período aquisitivo 2020/2021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas todas as disposições em contrário.

Registre-se e publique-se.

Palácio “João Melo”, em Macau/RN, 20 de novembro de 2023.

José Antônio de Menezes Sousa
PREFEITO

Eriberto Freire da Costa Chaprão
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

*Repblicado por Incorreção

Portaria nº 0863/2023, de 21 de Novembro de 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAU, no uso da atribuição que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder a servidora, Josileide da Silva Bezerra Ferreira Teixeira, Efetiva na função de Assistente Social, matrícula nº 014788-1, com admissão em 08/07/2015, lotado(a) na Secretaria Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social, Férias em Gozo, de acordo com o Art. 76, da Lei Municipal nº 700, de 12/04/1994 (Estatuto dos Servidores Públicos), de 30 (trinta) dias, a partir de 01/12/2023, referente



Diário Oficial Macau

ANO XXI	MACAU-RN TERÇA-FEIRA, 21 DE NOVEMBRO DE 2023	NÚMERO 2380
ao período aquisitivo 2020/2021.	Orgânica do Município,	unitário de R\$ 200,00 (duzentos reais), totalizando R\$ 200,00 (duzentos reais), para fazer face às despesas com locomoção e estadia na cidade de Natal/RN, conforme a seguir:
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas todas as disposições em contrário.	R E S O L V E:	Objeto/Justificativa: Justificamos que o propósito da 01 (uma) diária tem como finalidade de participar de uma reunião com o objetivo de discutir temas centrais que norteiam o Programa Bolsa Família na Educação, que acontecerá no dia 30 de novembro de 2023, no Auditório da Angélica Moura, das 08hs a 18hs.
Registre-se e publique-se.	Art. 1º - Conceder ao(a) servidor(a) Albaniza Bezerra de Melo Peixoto, efetivo(a) na função de Assistente Administrativa- matrícula nº 001589-1, com admissão em 05/01/1998, lotado(a) na Secretaria Municipal de Administração, Planejamento, Finanças e Tributação, Férias em Gozo, de acordo com o Art. 76, da Lei Municipal nº 700, de 12/04/1994(Estatuto dos Servidores Públicos), de 30 (trinta) dias, a partir de 01/12/2023, referente ao período aquisitivo 2022/2023.	Local de destino: Natal/RN.
Palácio “João Melo”, em Macau/RN, 21 de novembro de 2023.	Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas todas as disposições em contrário.	Art. 2º- AUTORIZAR, a Secretaria Municipal de Administração e Finanças a efetuar o pagamento da01 (uma) diária de que trata o Art. 1º da presente portaria.
José Antônio de Menezes Sousa PREFEITO	Registre-se e publique-se.	Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas todas as disposições em contrário.
Eriberto Freire da Costa Chaprão SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	Palácio “João Melo”, em Macau/RN, 21 de novembro de 2023.	Registre-se e publique-se.
Portaria nº 0864/2023, de 21 de Novembro de 2023.	José Antônio de Menezes Sousa PREFEITO	Palácio “João Melo”, em Macau/RN, 21 de novembro de 2023.
O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAU, no uso da atribuição que lhe confere a Lei Orgânica do Município,	Eriberto Freire da Costa Chaprão SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	José Antônio de Menezes Sousa PREFEITO
R E S O L V E:	PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0866/2023, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2023.	Portaria nº 0867/2023, de 21 de Novembro de 2023.
Art. 1º - Conceder a servidora a Sra. Francisca Luisa de Assis, Efetiva na função de Auxiliar de Serviços Gerais- matrícula nº 002925-1, com admissão em 12/04/1988, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, Férias em Gozo, de acordo com o Art. 76, da Lei Municipal nº 700, de 12/04/1994(Estatuto dos Servidores Públicos), de 30(trinta) dias, a partir de 04/12/2023, referente ao período aquisitivo 2013/2014.	O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAU, no uso da atribuição que lhe confere a Lei Orgânica do Município, em pleno atendimento ao disposto nos artigos n.º 51, inciso II e 57 a 61, da Lei nº 700, de 12 de abril de 1994, e no Decreto nº 2559/2022, de 10 de fevereiro de 2022,	O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAU, no uso da atribuição que lhe confere a Lei Orgânica do Município,
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas todas as disposições em contrário.	CONSIDERANDO, a necessidade do deslocamento de Servidores Municipais desta Municipalidade, com objetivo de tratar de assuntos inerentes desta administração Municipal,	R E S O L V E:
Registre-se e publique-se.	R E S O L V E:	Art. 1º - Conceder ao(a) servidor(a) Jaceline Jeane da Silva Soares Fernandes, efetivo(a) na função de Assistente Administrativa- matrícula nº 001686-1, com admissão em 05/01/1998, lotado(a) na Secretaria Municipal de Administração, Planejamento, Finanças e Tributação, Férias em Gozo, de acordo com o Art. 76, da Lei Municipal nº 700, de 12/04/1994(Estatuto dos Servidores Públicos), de 30 (trinta) dias, a partir de 01/12/2023, referente ao período aquisitivo 2022/2023.
Palácio “João Melo”, em Macau/RN, 21 de novembro de 2023.	Art. 1º -CONCEDER ao(a) servidor(a) Francisco Antônio Vieira de Araújo, CPF: 065.487.034-99 - matrícula nº 011304-1, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Ensino Infantil, desempenhando suas atividades na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, 01 (uma) diária no valor	Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor
José Antônio de Menezes Sousa PREFEITO		
Eriberto Freire da Costa Chaprão SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
Portaria nº 0865/2023, de 21 de Novembro de 2023.		
O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAU, no uso da atribuição que lhe confere a Lei		



Diário Oficial Macau

ANO XXI

MACAU-RN | TERÇA-FEIRA, 21 DE NOVEMBRO DE 2023

NÚMERO 2380

nesta data, revogadas todas as disposições em contrário.

Registre-se e publique-se.

Palácio “João Melo”, em Macau/RN, 21 de Novembro de 2023.

José Antônio de Menezes Sousa
PREFEITO

Eriberto Freire da Costa Chaprão
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE
ADMINISTRAÇÃO

APOSENTADORIAS

Portaria n.º 056/2023-PREV
Macau/RN, 21 de novembro de 2023.

Concede aposentadoria voluntária de professor por idade e tempo de contribuição.

O PRESIDENTE DO FUNDO DE SEGURIDADE SOCIAL DE MACAU/RN - MACAUPREV, no uso da atribuição que lhe é conferida pelo Art. 73, inciso XXXIV, da Lei Ordinária Municipal n.º 1367, de 23 de junho de 2022,

RESOLVE conceder a aposentadoria voluntária de professor por idade e tempo de contribuição, com proventos que corresponde a integralidade da última remuneração de acordo com o artigo 50, parágrafo 1º, da Lei n.º 1.367 de 2022, a MARIA GORETH FREIRE BEZERRA, a partir de 01 de dezembro de 2023 na função de PROFESSORA DE ENSINO DE 1º GRAU MENOR, do quadro de MAGISTÉRIO, CBO: 1-42.20, matrícula n.º 0003549-1, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, com carga horária de 30(trinta) horas semanais.

PUBLIQUE-SE.

JOÃO BATISTA BEZERRA FILHO
DIRETOR PRESIDENTE

CONVOCAÇÕES

EDITAL DE CONVOCAÇÃO 038/2023 - SMEC/MACAU/RN

A Secretaria Municipal de Educação e Cultura, por meio do Secretário Luiz Gonzaga de Oliveira Filho, no uso de

suas atribuições, convoca os candidatos Habilitados e Classificados no Processo Seletivo Simplificado de Cadastro de Reserva dos Profissionais do Magistério - Edital n.º 001/2023, relacionados no anexo I deste Edital, para preenchimento das vagas necessárias, em atendimento excepcional à Rede Municipal de Ensino.

Conforme item 11.1 do edital do Processo Seletivo n.º 001/2023 - A chamada dos classificados para ocupar as vagas que vierem a surgir será efetuada pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura, de acordo com a lista de classificação, em regime de designação temporária para o ano letivo de 2023.

Conforme item 11.2 - No momento da contratação, o candidato não poderá possuir vínculos com outros órgãos ou com a própria Administração que possam caracterizar acúmulo de cargos, em conformidade com a Legislação Vigente - incisos XVI, XVII e § 10 do art. 37 da Constituição Federal, alteradas pela Emenda Constitucional n.º 20/98, como ainda, ocupar cargo comissionado na administração pública municipal, estadual ou federal. O descumprimento deste acarretará automaticamente a eliminação do candidato.

Conforme item 11.3 - O candidato aprovado deverá submeter-se a necessidade da Secretaria Municipal de Educação e Cultura no que se refere à Instituição Escolar, horário e/ou turno de trabalho.

Conforme item 11.4 - A dispensa do ocupante de função, mediante designação temporária dar-se-á automaticamente quando expirado o prazo, ao cessar o motivo da designação, a pedido do interessado, a critério da autoridade competente por conveniência da administração ou o profissional que: a) obtiver 03 (três) faltas mensais sem justificativa; b) faltar 02 (dois) planejamentos, reuniões de conselhos de classe, formações continuadas e reuniões pedagógicas; c) atraso na entrega das documentações bimestrais à escola; d) obtiver média inferior a 70 no monitoramento bimestral realizado pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado, com o auxílio da direção e coordenação pedagógica da instituição, e participação do contratado, conforme

instrumental avaliativo constante no anexo VII deste edital.

Conforme item 11.5 - Os documentos necessários para contratação são: carteira de reservista (para os candidatos do sexo masculino), RG, CPF, CTPS, n.º de PIS/PASEP, Título Eleitoral, Comprovante de Residência, Dados Bancários - Banco BRADESCO, Título de Graduação - Licenciatura e Atestado Médico Admissional, expedido por médico do Trabalho. Todos esses documentos deverão ser apresentados no ato da efetivação da contratação, em 2 (duas) vias acompanhadas pelos originais, sob pena do candidato perder sua classificação.

Conforme item 11.6 - No ato da contratação será exigido do candidato aprovado, declaração de que não tem outro vínculo com o serviço público da administração direta ou indireta, em qualquer dos seus segmentos, conforme disposto na Constituição Federal, salvo os casos previstos em Lei.

Conforme item 11.7 - Se o candidato não se apresentar dentro do período previsto, para o cargo a que concorreu, com todos os documentos necessários para contratação, será considerado desistente, sendo reconhecida a sua desclassificação.

Conforme item 11.8 - Será excluído, por esta secretaria, o candidato que: declarar na ficha de inscrição qualquer informação não condizente com a sua realidade, ou caso, esteja contrariando as normas do presente edital.

Conforme item 11.9 - O candidato que não preencher os requisitos legais exigidos para o contrato, será preterido em favor de outro, cuja classificação lhe seja imediatamente inferior.

Conforme item 11.10 - Os candidatos classificados serão convocados através de publicação em Diário Oficial do Município, os quais deverão se apresentar no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação com a documentação necessária para a devida contratação, e não sendo realizada a referida apresentação no prazo acima previsto, acarretará ao candidato sua desclassificação.

Conforme item 11.11 - No ato da contratação, o profissional deverá fornecer à Prefeitura Municipal de Macau/RN todos os documentos que lhe forem solicitados, conforme item 11.5 deste edital.



Diário Oficial Macau

ANO XXI

MACAU-RN | TERÇA-FEIRA, 21 DE NOVEMBRO DE 2023

NÚMERO 2380

Conforme item 11.12 - A Prefeitura Municipal de Macau não garantirá transporte aos candidatos aprovados e convocados para exercerem suas atividades no local de trabalho.

ANEXO I

AREA I - MACAU/ILHA DE SANTANA/COHAB/BARREIRAS/DIOGO LOPES/ SERTAOZINHO CÓD 002- PROFESSOR(A) POLIVALENTE (ANOS INICIAIS)	
ORDEM	NOME
60	MARIA ROBERTA S. DA SILVA

AREA I - MACAU/ILHA DE SANTANA/COHAB/BARREIRAS/DIOGO LOPES/ SERTAOZINHO CÓD 012- PROFESSOR(A) DE EDUCAÇÃO ESPECIAL (PEDAGOGIA)	
ORDEM	NOME
45	IZAURA PASSOS DE OLIVEIRA SILVA

SEM PUBLICAÇÃO
NESTE ESPAÇO

SEM PUBLICAÇÃO
NESTE ESPAÇO

SEM PUBLICAÇÃO
NESTE ESPAÇO

SEM PUBLICAÇÃO
NESTE ESPAÇO

SEM PUBLICAÇÃO
NESTE ESPAÇO

SEM PUBLICAÇÃO
NESTE ESPAÇO